PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.038, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre reajustamento de salários e gratificações do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os salários e gratificações dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, vigentes em 30 de novembro de 1987.

Art. 2º - Ficam excluídos do aumento de que trata o artigo anterior os servidores que percebem salários baseados no "Piso Nacional de Salários" ou o que vier substituí-lo.

Art. 3º - Por força da presente Lei, o "Quadro de Cargos Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho", contendo os respectivos salários mensais, passa a ser o constante do Anexo Único que a ela se incorpora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de São Francisco, de 24 de dezembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JVS/jvs

ANEXO ÚNICO

(Art. 3º da Lei nº 1.038, de 24.12.87)

QUADRO DE CARGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT

NÚMERO DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL EM Cz$
02	Apontador.....	4.680,00
01	Auxiliar de Contabilidade.....	7.800,00
05	Auxiliar de Manutenção.....	3.712,00
05	Auxiliar de Mecânico.....	3.712,00
10	Auxiliar de Saúde.....	3.600,00
04	Auxiliar de Serviços.....	5.382,00
01	Auxiliar de Transportes.....	6.278,00
01	Auxiliar de Gabinete.....	7.200,00
06	Cirurgião-Dentista.....	15.163,00
01	Enfermeiro.....	15.163,00
02	Engenheiro.....	18.000,00
10	Garí.....	3.600,00
05	Jardineiro.....	3.600,00
02	Mecânico.....	7.020,00
06	Médico.....	15.163,00
12	Motorista.....	4.602,00
01	Operador de Barragem.....	3.600,00
07	Operador de Máquina Rodoviária.	4.929,00
06	Piloto de Embarcação.....	4.929,00
01	Técnico de Contabilidade.....	9.600,00
02	Tipógrafo.....	4.200,00
10	Tripulante.....	4.602,00
02	Zelador.....	3.600,00

Prefeitura Municipal de São Francisco, 24 de dezembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal